



32^a SESSÃO ORDINÁRIA DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
10^a LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 14.12.2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 194/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA/OFÍCIO 486

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Será o próximo,
ExcelênciA.

Gostaria de pedir ao nosso Deputado Pimentel nos ajudar
também com o parecer do Projeto de Lei Complementar 194/2022,
lembrando que é votação nominal esse projeto. Vamos colocar
em apreciação o parecer.

O SR. PIMENTEL - Senhor Presidente, trata-se do Projeto
de Lei Complementar 194/2022, que "Altera a Lei Complementar
nº 1.023, de 6 de junho de 2019, que "Dispõe sobre o Plano
de Carreiras, Cargos e Remunerações, o Quadro de Pessoal dos
Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá
outras providências", a Lei Complementar nº 1.024, de 6 de
junho de 2019, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional
do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras
providências" e "Institui o Programa de Aposentadoria
Incentivada – PAI, destinado aos servidores do quadro efetivo
em extinção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá
outras providências."."

Antes de nós darmos o parecer e as informações que estão
dentro do padrão de técnica legislativa, nós devemos aqui
register que todas as dúvidas dos 24 deputados desta Casa
foram tiradas por uma Comissão do Tribunal de Contas, sob a

coordenação do Presidente Dr. Paulo Curi Neto, o Vice-Presidente do Tribunal Edilson e também do ex-remanescente desta Casa, que foi deputado, o senhor Francisco Carvalho, que hoje é Conselheiro.

Todas as dúvidas foram tiradas e o projeto está com todas as informações de cálculo atuarial, de valores que serão alterados na tabela de atualização e também utilizando os próprios recursos que, constitucionalmente, são destinados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Então, se observa que está dentro da técnica legislativa, dentro da institucionalização desta Casa de Leis em discutir e aprovar – como foi profundamente discutido. Somos de parecer favorável à continuidade e aprovação deste Projeto de Lei Complementar 194/2022.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) – Muito obrigado, Excelência. Impecável no seu parecer. Coloco em discussão o parecer do eminente Deputado Pimentel. Encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**